



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 24/2023

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

CONSIDERANDO que, existe um impasse da Secretaria Estadual de Educação e pais de alunos do Jardim Maria Rosa e do Bairro Parque Piratininga II, localizados em Itaquaquetuba, no que se refere ao transporte coletivo de alunos dessas regiões, até as escolas do Parque Piratininga I, II e III, muitos alunos desses bairros perderam o direito de serem transportados gratuitamente até essas escolas, baseando-se apenas no critério de distância (2 Km), no caso medido pelo GOOGLE MAPS, que não expressa o verdadeiro trajeto feito pelos alunos, porque existe o percurso feito por eles das residências até os pontos de embarques que não são considerados, e a precariedade das vias dificulta o trajeto, já que muitas ruas são intransitáveis tornando o percurso maior, do ponto de partida desses ônibus até as escolas o percurso varia de 1.8 km e 1.6 Km dependendo da escola, que é uma distância bastante considerável levando-se em conta, as dificuldades do trajeto e o perigo;

CONSIDERANDO que, a Resolução nº 27 de 09/05/2011 da Secretaria de Educação no Artigo 1º assegura o transporte para alunos matriculados e frequentes nas escolas indicadas pela Diretoria de Ensino Regional, e no item II descreve uma situação que se acaso a liberdade de movimento for prejudicada ou a circulação com segurança, será concedido o benefício;

CONSIDERANDO que, ambos os bairros não possuem infra- estrutura adequada, as ruas não são asfaltadas, não tem guias e sargetas, nem rede de água regularizadas, nem iluminação pública, entre outros benefícios, o que o trajeto muito perigoso para os alunos devido a escuridão, locais ermos, volume de mato alto nas residências, perigo de atropelamento, assaltos e outras formas de violência;

CONSIDERANDO que, em pesquisa feita pelo IPEC para a UNICEF, constatou-se que mais de 2 milhões de alunos deixaram a escola no Brasil sem terminar a educação básica e a classe mais vulnerável são as pessoas mais afetadas e 18 % desses estudantes deixaram as salas de aula motivados pela falta de transportes adequados para leva-los até o núcleo escolar;

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Exmo. Governador do Estado de São Paulo, para que oficialize a Secretária Estadual de Educação, no sentido de que responda o seguinte:

1. Os Critérios de segurança e barreira física, foram considerados para disponibilidade de vagas de ônibus escolar, para alunos residentes nos bairros Jardim Maria Rosa e Parque Piratininga II?



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

2. Alguma visita técnica foi feita até a casa desses alunos para avaliar a distância e os outros critérios da resolução 27 SE, de 9 de maio de 2011?
3. Quantos alunos a empresa de ônibus escolar contratada, transportam do Jardim Maria Rosa e Parque Piratininga II?
4. Fornecimento de transporte escolar é uma das medidas defendidas por essa secretaria como forma de evitar evasão escolar, já que 18% de alunos que abandonaram a escola abandonaram por falta de transporte adequado?
5. A Secretaria de Educação Estadual tomou que providências visando resolver a questão do Transportes dos alunos dos bairros Jardim Maria Rosa e Parque Piratininga II até as Escolas Parque Piratininga I, II e III? Se sim quais?

Requeiro que posteriormente seja enviado cópia da propositura, para o Exmo. Prefeito Municipal, para Vara da Infância e Juventude, Defensoria Pública de Itaquaquetuba, OAB do Município de Itaquaquetuba, Exmo. Deputado Estadual André do Prado, para Exmo. Deputado Federal dr. Arlindo Chinaglia.

JUSTIFICATIVA

Essas informações são importantes pois atende o justo clamor da população, pois é urgente tomar medidas necessárias para garantir a esses alunos estejam na sala de aula, e que esse trajeto seja feito com segurança e em curto espaço de tempo.

Em reunião com mães e pais de alunos no jardim Maria Rosa no dia 26/02/2023 (fotos anexas a propositura), foi nos relatados que sim a distância percorrida todos os dias desmotiva as crianças e até os pais, por ser longo o percurso e extremamente perigoso para os alunos, reclamam ainda que a Diretoria de Educação nunca fez uma visita técnica no bairro e que o ônibus pega algumas crianças na distancia de 2.5 km e volta vazio deixando criança que pegam o ônibus a 1.8 km sem o benefício, baseado em medição aferida pelo Google ou outro instrumento de pesquisa, que mostra o trajeto mais curto o que não condiz com a realidades dos alunos, há uma revolta por parte da população que tem se manifestado e redes sociais e acionaram a Câmara Municipal de Itaquaquetuba, para que junto com Estado possamos resolver o problema do transporte público escolar, moradores do Parque Piratininga II fazem a mesma reclamação reclamam que á escola é muito longe e por ser um lugar periférico as pessoas que moram lá são carentes e não tem condições financeira de arcar com valor para pagar condução própria, restando aos alunos apenas a desistência escolar.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 27 de fevereiro de 2023.

Edson de Souza Moura

Edson Moura

Vereador

David Ribeiro da Silva

David Neto

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Resolução SE Nº 27, de 9-5-2011

Disciplina a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos o acesso às escolas públicas estaduais

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, considerando a legislação em vigor e a necessidade de se assegurar aos alunos o acesso às escolas públicas estaduais, resolve:

Artigo 1º - O transporte escolar, na rede estadual de ensino, será concedido ao aluno matriculado e frequente em escola indicada pela Diretoria de Ensino, conforme registro no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo/SEE-CIE, residente no mesmo município em que se localiza a escola e que seja proveniente:

I - da zona rural; ou

II - de local onde haja barreira física, ou obstáculo que impeça ou dificulte o seu acesso à escola, ou lhe prejudique a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a integridade, como por exemplo:

1. rodovia e ferrovia sem passarela, ou faixa de travessia sem semáforo;
2. rio, lago, lagoa, brejo, ribeirão, riacho, braços de mar, sem pontes ou passarelas;
3. trilhas em matas, serras, morros, ou locais desertos;
4. divisória física fixa (muro ou cerca);
5. linha eletrificada;
6. vazadouro (lixão).

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os alunos matriculados em ensino de presença flexível.

Artigo 2º - O aluno com idade inferior a 12 anos deverá ser transportado por veículo fretado ou de frota própria municipal com a presença de monitor, salvo nos casos em que os responsáveis autorizem a utilização de passe escolar.

Artigo 3º - O aluno com idade a partir de 12 anos, completos no início do ano letivo, será atendido por meio de passe escolar, desde que não haja prejuízo ao cumprimento do horário de entrada e saída da escola.

Artigo 4º - O transporte escolar, com presença de monitor, será fornecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, que não apresente desenvolvidas condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola/casa, ou seja:

I - cadeirante ou deficiente físico com perda permanente das funções motoras dos membros, que o impeça de se locomover de forma autônoma;

II - autista, com quadro associado de deficiência intelectual moderada ou grave, suscetível de comportamentos agressivos e que necessite de acompanhante familiar;

III - deficiente intelectual, com grave comprometimento e com limitações significativas de locomoção;

IV - surdocego, com dificuldades de comunicação e de mobilidade;

V - aluno com deficiência múltipla que necessite de apoio contínuo;

VI - cegos ou com visão subnormal, que não apresente autonomia e mobilidade necessárias e suficientes para se localizar e percorrer, temporariamente, o trajeto casa/escola/casa.

Parágrafo único - A necessidade de transporte escolar, para o aluno de que tratam os incisos III a VI, e a de acompanhante para o referido no inciso II deverão ser atestadas pela área da saúde.

Artigo 5º - Os casos excepcionais ou omissos deverão ser resolvidos pelas Coordenadorias de Ensino.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SE nºs 33, de 15.5.2009, e 41, de 14.5.2010.

Nota:

Revoga a Res. SE nº 33/09, à pág. 218 do vol. LXVII;

Revoga a Res. SE nº 41/10, à pág. 190 do vol. LXVII;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

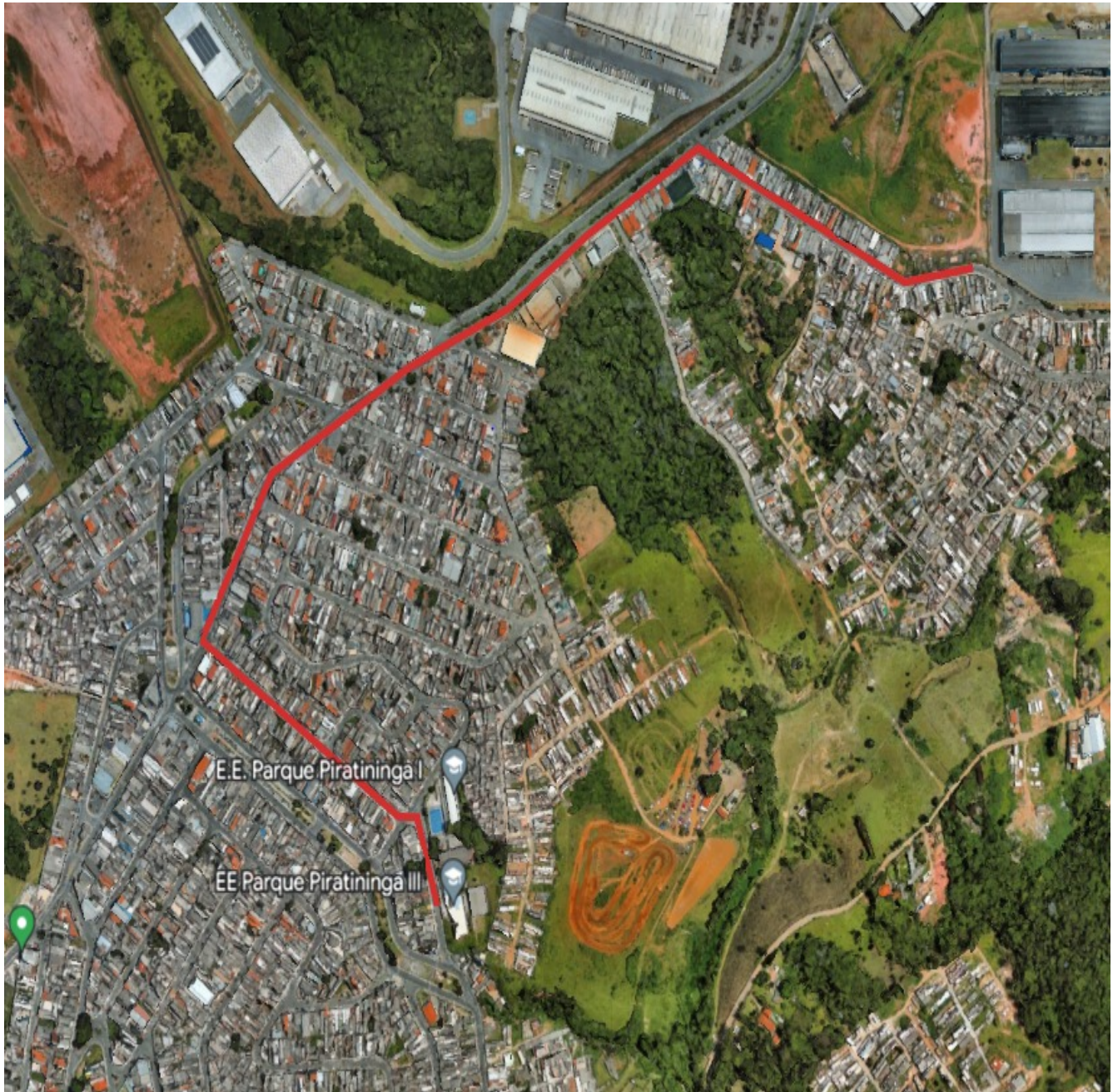


Da Escola Piratininga I,II e III até o ponto final do ônibus 1.8 KM , considerando que os alunos vem andando casa até o ponto na Estrada São Carlos, a distância que a maioria percorre ultrapassa o os 2KM e existe ainda o fator perigo.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Da Escola Piratininga I, II E II até o ponto final do ônibus 1.6 KM , considerando que os alunos vem andando casa até o ponto na Rua Sousa Caldas nº 595 Parque Piratininga II, a distância que a maioria percorre ultrapassa os 2KM e existe ainda o fator perigo.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Visão aérea do Bairro Jardim Maria Rosa, bairro sem estrutura e trajeto perigoso, principalmente a noite.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Foto reunião 26/02 Jardim Maria Rosa



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Foto reunião 26/02 Jardim Maria Rosa



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Foto reunião 26/02 Jardim Maria Rosa



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Foto reunião 26/02 Jardim Maria Rosa



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Relação de nomes de alguns alunos onde residem e escola que frequentam

17

Patrícia Gulsaa da Silva
Rua - Travessa Violeta Roxa cep=0858281-3 N° 06
gustavo santos silva (11) 99220-2687
Escola: E.E Parque Puaratinga III (11) 98794-9518

William nifson tomaz dos santos
R: Travessa dos Anjos N: 133
William nifson tomaz dos santos
Escola: E.E Parque Puaratinga III
(11) 954847648

Reginaldo Xavier dos Santos
Rua: Travessa dos Anjos N: 85
Gessum gabriela da Silva Xavier
Escola: E.E. Parque Puaratinga III
(11) 986775122

Adriano de Jesus Brandão
Rua: Trav. Violenta Roxa cep - 0858 281 - 3 N: 07
Lacile Brandão Pereira
Escola = E.E. Parque Puaratinga III
Tel = (11) 994736421

Selene Pereira Santos Rodrigo
Rua do Igarapé N: 141
cep: 08582-795
Ramon de Oliveira Rodrigo Santos
Escola Puaratinga III
tel: 380 297155 ou 380 297156

Mônica Silva de Oliveira
Rua do Igarapé n° 90 Cep 08582-795
Vitória Thayana Oliveira Santos
Escola Puaratinga III
telefone: 98962-1876-95608-9251



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JOÃO VICTOR OLIVEIRA SILVA 3º ano PIRA 03

MATTHEW ALEJANDRO OLIVEIRA SILVA 7º PIRA 02

Tayler PAYSOM OLIVEIRA SILVA 6º PIRA 3

Endereço: RUA DO COQUEIRO N° 06

Ponte DA ORLANDO MOMENTE

mãe
Jaciara
Pellegrino
de Oliveira

Kaerany Ramos Cardozo Vieira Série 9º ano

Mãe: das Santos Ramos Cardozo

Bairro: Maria Rosa

Rua Tieta n° 511

Aluno: Jonathan Gabriel Ferraz da Silva

Série: 6º D

Bairro: Maria Rosa

Jaraguá Maria Sofia de Macedo

Mãe: Andreia Ap Ferraz da Cruz Silva

Aluno: Henrique Lúcio Carvalho

Série: 1º A (médio)

Bairro: Maria Rosa

Endereço: Vila São Carlos N° 52

Mãe: Talita Lúcio P. da Silva

Aluno: Yrobella Costa da Silva

Série: 6º A

Bairro: Maria Rosa

Endereço: Vila São Carlos N° 52

Mãe: Talita Lúcio P. da Silva



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Mãe: Damazo Manoel Luiz
Filho: Jago Luiz Luiz
Escola: E.E. Parque Piratininga III
Telefones: (11) 97114-6918 - (11) 97380-9051
Rua Edivaldo Faustino de Souza N° 79 CEP: 08582-710

Mãe Reinildes OLIVEIRA DA SILVA
FILHO: VINÍCIUS AFONSO MENDES OLIVEIRA
RUA: BOA VISTA ANTIGA RUA CINCO N° 128
MARIA ROSA CEP: 085 82 780 - TEL 35350 2864
ESCOLA PIRATININGA III

RESPONSÁVEL: BAIVINA CHOQUEHUANCA
ALUNO: CLEVER YONATHAN CONDORI CHOQUEHUANCA
ESCOLA: PIRATININGA III
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA N° 64 CP. 08582815
TELEFON: 943006037

Mãe: Juliana Silva Rodrigues
FILHO: Nicole Silva Matos
Rua: Orlando moments N° 515
maria Rosa CEP 08582700 TELEFONE: 980625490
ESCOLA PIRATININGA III

Mãe: Juliana Silva Rodrigues
Filho: Gustavo Rodrigues dos Santos
Rua Orlando moments 515
maria Rosa CEP 08582700
Escola Piratininga III TELEFONE: 980625490



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

mãe
Vanessa F. de Souza ^{nº 48} Rua Mauricio Galvão CEP. 08582-720
Vinicius - F. de Souza Piratininga 2 escola 6º D

mãe
Lidia Gomes de Souza Rua Mauricio Galvão, 92
Aluna Guilherme Gomes de rep 08582720
Souza
Piratininga III 1º E

mãe
Marilene C. de Aruda, Rua Mauricio Galvão 68
maria Eduarda W. de Aruda CEP 08582-720
escola Piratininga 2

mãe
Danielle Ab. de Santos. Rua Alvoa do nº 46
Hominyck Rodrigues Santos. CEP 08582-785
escola Piratininga II

mãe Cláudia Elene Camuto
filha Beatriz Camuto Meneses ESCOLA PIRATININGA II
R. Rua Wolog ROSA.

Mãe: SHIRLEY GOMES DE JESUS
FILHA: ANA CLARA G. DE JESUS
ESCOLA PIRATININGA II
RUA NESTOR VERAS CEP. 08582-715

mãe: Cristiane Carrasco Lopes de Oliveira
filho: Gabriel Lopes de Oliveira
Escola Piratininga II
Rua: Estrada Náo Carlos nº 158 CEP: 08582-725



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

mãe: Jôbiana m^o Lopes da Silva
aluna: Adriano J. J. da Silva 9^o
aluna: Ana Vitoria J. J. da Silva 8^o
aluna: Ana Beatriz J. J. da Silva 7^o

Escola: Piratininga III N^o 05

Rua: Luanda Cinacito

cep: 08582-8832 tel: 96753-5627

95316-5758

mãe: Dayara Rodrigues da Silva
aluna: ~~Dayara~~ Lerrainy Rodrigues da Silva 7^o

Escola: Piratininga III

tel: 98242-7657 N^o 06

Solange Feresio Sato Rodry

aluna: o Ronon de Oliveira Rodry Sato

Escola: Piratininga III

(pai) tel: 980297155 ou 980297156 (mãe)

mãe: Ayradna Barros Pereira

Filha: Ayranne Barros Pereira

Escola: Piratininga I

Filha: Brenda Barros Pereira

Escola: Piratininga II

Rua: Sara Barbosa dos Santos

mãe: Nais da Silva da Silva

Filhos: Maria Clara da Silva I II para 3

Filhos: Maria Luiza da Silva III para 3

Filhos: Kayke Miguel da Silva II para 3

Filhos: evilyn da Silva

R: travessa Bela vista 08582-844 cep

~~XXXXXXXXXX~~



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

46

Estrada São Francisco, cep: 08583-003
Miriam Ramos de Liria, Kauan de Liria da Silva
Escola Piratininga I cel: 945683283

Rua: Nova Horizonte, cep: 08582799
Claudineia Lopes de Liria, Emilly Eduarda
de Liria Teixeira Alves
Escola Piratininga III cel: 996326906

Travessa Barretos, Cep: 08582-800
Elide Barbosa dos S. Martins, João Uita Barbosa
dos S. Martins
Escola Piratininga II cel: 996704526

Travessa Barretos, cep: 08582-800
Jônia Zapana - Naomi Milani Mamani
Zapana
Escola Piratininga III cel: 971524270

E Ver Jan de Souza Oliveira Rua Sara Brandeira das Santos
cep 08582770.
mãe. Jaimara de Souza
Escola Piratininga III cel. 963018335

mãe Vário Justino Batista
Aluno: mario Eduardo Batista Santos
Rua Orlando momentos 523 cep: 08582-700
Piratininga III celular 934951633

Mãe Gilvanide Santana Pereira
Aluno Aziel Santana de Souza
Rua: Leonardo Anacleto CP 085827832
Piratininga III celular 964293289



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

~~Aluna~~ Daniene da Silva Nova (Mãe)²⁴
Mirielle Silva Nova (Aluna)
~~Rua~~ Rua Boa Vista nr 30 casa 1
Pira 3

Mãe: Valério Carvalho da Silva
Aluno: Kauan Vinícios da Silva Francisco
Piratinunga 3 rua 6 casa 3

Mãe
Solange Rodrigues Pires
R. Boa Vista 43
Pâmela Pires do Nascimento
Pira 3
Mãe: Jesusa Quisp
Estrada São Francisco 24
Pira 2. Karen Giselle Cosme Quisp
Mãe:
Aide Calderon Mamani
R. Nova Esperanza: 62
Pira: 3. Damir Quisp Calderon
Pira: 3 Daner Quisp Calderon

Mãe: Guineaz Torresz Chuz
Pira Luno 6: A R. Coqueiro
Aluna: Flavia M. Limachi Torresz

Mãe: Pai ABRAHAM CHOQUE Chuz
R. Coqueiro, TRAVESSA 1222 08582 809
Aluno: MATHEUS KAUE MACHACA CHOQUE
PIRA 3.

Tenho ainda mais folhas dessa relação juntando ao todo 22 folhas.